

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2024-05-16

Registo

PT/SGMAI/GCSTR/H-B/001 - Processos de aquisição, alteração ou extinção de personalidade jurídica de associações

Nível de descrição	SR
Código de referência	PT/SGMAI/GCSTR/H-B/001
Tipo de título	Atribuído
Título	Processos de aquisição, alteração ou extinção de personalidade jurídica de associações
Datas de produção	1718-12-14 - 2011-11-28
Dimensão e suporte	64 cx. (10,24 m.l.); papel
Entidade detentora	CEPESE
Âmbito e conteúdo	<p>A constituição de associações lícitas não dependia da aprovação dos seus estatutos pela autoridade pública, desde que previamente participassem o seu fim e regime interno ao governador civil. (art.º 1.º da Lei de 14 de fevereiro de 1907). Em 1954, as associações passaram a adquirir existência jurídica só após a aprovação dos estatutos pelo Governo Civil do distrito da sua sede. (art.º . 2.º do Decreto-Lei n.º 39660, de 20 de maio de 1954). Posteriormente, em 1974, as associações adquiriam personalidade jurídica pelo depósito, contra recibo, de um exemplar do ato de constituição e dos estatutos no Governo Civil da área da respetiva sede, após prévia publicação no Diário do Governo e num dos jornais diários mais lidos na região. As alterações aos estatutos também eram feitas nos mesmos termos. A decisão de insolvência ou extinção era comunicada pelo tribunal ao governador civil. (art.º . 4.º, 5.º e 8.º do Decreto-Lei 594/74, de 7 de Novembro). Mais tarde, em 1977, os estatutos e as alterações passaram a ter que constar de escritura pública, e o notário a ter que comunicar à autoridade administrativa, ao Ministério Público e a enviar um extrato para publicação no jornal oficial. (art.º . 168.º do Decreto-Lei n.º 496/77 de 25 de novembro). Processos de estatutos de associações religiosas, desportivas e recreativas, políticas, internacionais, sociais, culturais, assistência e extintas ou não aprovadas, confrarias, irmandades, corporações, comissões fabriqueiras, bombeiros e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS). Contém: requerimentos, estatutos de constituição, respetivas alterações aos estatutos, caso existam, certidões ou certificados do Notário, certidões de personalidade jurídica e correspondência. A Secretaria Geral da Administração Interna incorporou esta série documental, a 16 de maio de 2023, conforme o expresso na Guia de Remessa nº 051.</p>
Avaliação e seleção	Conservação
Sistema de organização	Os processos encontram-se ordenados cronologicamente por ano, e alfabeticamente por concelhos.
Condições de acesso	Livre
Idioma e escrita	Português